

DECISÃO Nº 024/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 06/01/2017, tendo em vista o constante no processo nº 23078.011581/2016-82, de acordo com o Parecer nº 268/2016 da Comissão de Legislação e Regimentos e a emenda aprovada em plenário,

D E C I D E

aprovar a alteração do Art. 1º da Decisão nº 93/98-CONSUN, com a modificação do *caput*, dos §§ 1º e 2º e com a inclusão de um § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Regime de Dedicção Exclusiva (DE) poderá ser atribuído aos docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) mediante encaminhamento de solicitação documentada, pelo docente interessado, ao Departamento, no que se refere ao ensino superior e à Divisão ou Área da unidade ou sede, no que se refere ao ensino básico, técnico e tecnológico.

§1º - A solicitação de atribuição do Regime de Dedicção Exclusiva (DE) deverá ser formalizada pelo docente interessado através da apresentação de Curriculum Vitae e de Plano de Trabalho proposto para ser desenvolvido no prazo mínimo de quatro anos, compatibilizado com o planejamento das atividades do Departamento, no caso do ensino superior, e compatibilizado com o planejamento das atividades de Divisão ou Área, no caso do ensino básico, técnico e tecnológico.

§2º - A solicitação de atribuição do Regime de Dedicção Exclusiva (DE) deverá ser apreciada, preliminarmente, pela instância competente do Departamento, no que se refere ao ensino superior, e à Divisão ou Área, no que se refere ao ensino básico, técnico e tecnológico, devendo, posteriormente, ser homologada pelo Conselho da Unidade e encaminhada à CPPD, acompanhada das Atas correspondentes a essas instâncias decisórias.

§3º - É vedada a alteração do regime de trabalho para o regime de Dedicção Exclusiva do docente do ensino superior e do docente do ensino básico, técnico e tecnológico que estejam há cinco anos ou menos de adquirir o direito à aposentadoria, em qualquer das modalidades previstas na legislação em vigor.”

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2017.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.